



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

### **ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 005/2022
- Processo Administrativo nº 0101.0208.2022

#### **OBJETO:**

Contratação de empresa para aquisição de Climatizador Clm Rt 18.000btus de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

#### JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de melhor conforto para o funcionário e ao setor público de Chapadinha - MA.

# "Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"

- § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

## I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Chapadinha MA, 28 de Janeiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES Agente de Contratação